



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1.253/2023

em 04 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Requerimento nº 431/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 729/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 431/2023, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Requerida propositura requisita informações sobre medidas do prefeito para diminuir o comprometimento da receita, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 729/2023 da Secretaria Municipal de Administração e do Memorando nº 120/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO
MAFFEIS
MILANI:29041343
873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.10.04 15:10:29 -03'00'



A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP:

Referente Ofício n.º 729//2023

Assunto — Requisição de informações sobre medidas adotadas pela Administração Pública Municipal em relação a contenção de gastos da folha de pagamento dos servidores.

Birigui/SP, 29 de Setembro de 2023.

Prezado PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, senhor José Luiz Buchalla, em resposta as solicitações de informações advinda da Casa Legislativa, em que se questionam em síntese qual(is) a(s) medida(s) adotada(s) pelo senhor Chefe do Poder Executivo local, para conter e diminuir o comprometimento da receita em decorrência do volume de despesas, cujas informações vai abaixo descritas:

Em resposta ao item correspondente a Secretaria de Administração em relação a gastos para com a folha de pagamento dos servidores:

09) Quais foram as medidas adotadas pelo Prefeito de Birigui para que o comprometimento da receita não chegasse no patamar que chegou? Apresentar os documentos que comprovem as medidas adotadas?

O Município de Birigui, tendo como gestor o senhor Leandro Maffeis Milani, em data de **14 de Maio de 2021**, implantou e determinou o imediato cumprimento da **ORDEM DE SERVIÇO n.º 05/2021**, sopesado sua fundamentação nos inciso II, dos artigos 2.º e 7.º do Decreto n.º 6.811/2021, bem como em consonância com o disposto no artigo 38.º da Lei Municipal n.º 3.041/93, o qual preve a necessidade de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo para o pagamento das horas que excederm a jornada de trabalho fixadas. Em síntese o servidor somente fará jus a percepção de horas



extraordinárias desde que devidamente fundamentada por seu superior hierárquico e autorizada pelo senhor Prefeito Municipal. Em complemento em data de **16 de Abril de 2023**, o senhor Prefeito Municipal através da **ORDEM DE SERVIÇO n.º 08/2023**, limitou ainda mais a partir de **19 de Maio do corrente ano**, a realização de horas extraordinárias pelos servidores, onde passou a constar que caberá ao gestor da pasta autorizar a realização de pagamento de até 50 (cinquenta) horas extraordinárias mensais, uma vez analisada a necessidade pelo gestor; em relação ao pagamento de horas extraordinárias de 50 (cinquenta) e menor de 100 (cem) horas mensais, somente serão aceitas mediante pedido justificado e autorizado expressamente pelo Chefe do Executivo e ficando terminantemente proibido a realização de mais de 100 (cem) horas extraordinárias mensais e proibindo a realização de horas extraordinárias aos domingos. Observa-se que todas as Secretarias foram devidamente notificadas das limitações das horas extraordinárias, tudo na intenção de coibir a prática desnecessária e controlar e respeitar a economia do Município. Ainda em **15 de Agosto de 2023**, o senhor Prefeito de Birigui de maneira acertada e inteligente através da **PORTARIA n.º 60/2023**, criou a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD, com o total objetivo de intensificar e reduzir despesas da Administração, cuja comissão vem se reunindo quase que diariamente para analisar, discutir e votar priorizando apenas as aquisições básicas necessárias e emergenciais, não se discutindo e ou questionando as imposições das demandas judiciais concedidas através das antecipações de tutelas emergenciais, visando o eficiente uso dos recursos municipais, tudo conforme **ATAS DE REUNIÕES** em anexo. A Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD, já apresentou em **25 de Setembro de 2023**, seu primeiro relatório mensal para o senhor Prefeito Municipal, conforme comprovante em anexo. Observa-se ainda que semanalmente o senhor Secretário de Governo – Dr. Carlos Antônio Farias de Souza por determinação do senhor Prefeito Municipal - Leandro Maffei Milani tem realizado reuniões periódicas com todos os Secretários do Município para discutir e chegar a consenso sobre as finanças municipais alertando sempre sobre a



necessidade de cortar gastos desnecessários, implantando a verdadeira e necessária política da economia com eficiência, em consonância com o artigo 37 da CF/88.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos complementar que se fizer necessário.

É o que tínhamos a informar, desde já, protestamos por elevada estima e distinto apreço e consideração.

Atenciosamente.

Aécio Limieri de Lima

Secretário Municipal de Administração

Matrícula n.º 60.791 P.M.B.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** aos Secretários Municipais o imediato cumprimento da presente **ORDEM DE SERVIÇO**, nos termos abaixo aduzidos:

Com a finalidade de normatizar as solicitações de pagamento e realização de horas extras, considerando o inciso II, do art. 2º e art. 7º do Decreto n.º 6.811/2021, bem como em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 3.041, de 28 de setembro de 1993, o qual prevê a necessidade de autorização prévia do Chefe do Executivo para o pagamento das horas que excederem à jornada de trabalho fixada.

Diante disso, determino a todos os Secretários Municipais que observem, **OBRIGATORIAMENTE**, as seguintes regras para a solicitação de realização e pagamento das horas extras dos servidores públicos municipais:

1) É imprescindível a solicitação de autorização previamente à realização das horas extras, quando estas forem para atender demanda esperada na manutenção de serviços essenciais, devendo ser encaminhada esta solicitação ao Chefe do Executivo constando:

- Todos os elementos justificadores da necessidade da realização das horas extraordinárias, com a descrição das atividades a serem executadas e os cargos necessários para a realização dos trabalhos;
- Os prejuízos que poderão ser suportados ao serviço público e à população caso não sejam realizadas as horas extras pelos profissionais respectivos;
- Indicação dos cargo(s) necessário(s) para a realização das atividades e não paralisação dos serviços;
- Indicação da data, local, horários e quantidade individualizada de horas extras programadas para serem realizadas por cada servidor;
- Assinatura do Secretário da Pasta e do chefe imediato dos servidores.

2) Nos casos em que as horas extras forem de caráter emergencial e/ou excepcional, a solicitação de autorização para o pagamento deve ser encaminhada ao Chefe do Executivo imediatamente após os serviços prestados, constando

- Todos os elementos justificadores da demanda emergencial e/ou excepcional da necessidade da realização das horas extraordinárias, com a descrição das



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

atividades que foram executadas e os cargos necessários para a realização dos trabalhos;

- Os prejuízos que acarretariam ao serviço público e à população caso não fossem realizadas as horas extras pelos profissionais respectivos;
- Indicação do(s) servidor(es) convocado(s) para trabalhar no horário que excedeu à sua jornada normal de trabalho (nome, matrícula, cargo);
- Indicação da data, local, horário de início e término dos serviços extraordinários, bem como o total de horas realizadas por cada servidor;
- Assinatura do Secretário da Pasta e do chefe imediato dos servidores.

3) Devem ser encaminhados à Divisão de folha de Pagamento, até a data limite estipulada mensalmente, os relatórios individuais para pagamento das horas extras realizadas, juntamente com a autorização despachada pelo Chefe do Executivo e com a cópia do registro de ponto de cada servidor (devidamente conferido e justificado). Sobre o relatório individual para pagamento de hora extra realizada:

- Deve ser seguido estritamente o modelo de relatório individual que será disponibilizado pela Divisão de folha de Pagamento, descrevendo o nome do servidor, matrícula, cargo, local de trabalho, justificativa específica da realização da hora extra em cada dia, bem como referenciar o documento em que foi despachada a autorização da realização e pagamento das referidas horas;
- Totalizar a quantidade de horas extras realizadas por cada servidor, relacionando separadamente a quantidade que terá o acréscimo de 50% e 100%;
- Em razão de não ser permitido o pagamento de horas extras que não constam no registro de ponto do servidor, devem ser justificados (por meio do sistema "Requerimento Web"/ "iZeus" ou em documento específico para os locais que não contam com o sistema informatizado), os horários em que, por um lapso ou indisponibilidade do sistema digital, não houve o registro pelo servidor;
- Para os horários de início e término da realização das horas extras no período noturno, deve ser respeitada a data em que o servidor efetivamente realizou as horas, considerando assim, até 23h59min, um dia, e de 00h00min até o horário de término, outro dia, para a contabilização correta da quantidade de horas que terá o acréscimo de 50% e 100% quando houver parte da realização das horas nos domingos ou feriados;
- Deve conter a assinatura da Chefia imediata e do Secretário da Pasta.

Recomenda-se aos setores realizar diariamente o controle e devidas justificativas dos registros de frequência dos servidores, bem como, das realizações de horas extras, não deixando acumular a conferência a fim de atender os prazos estipulados.

Caso ocorra eventual discordância quanto ao pagamento, assim como, para esclarecimentos de dúvidas, a Chefia Imediata deve contatar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento para sanar as divergências.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

O descumprimento da referida norma implicará em responsabilização do Secretário e/ou chefia correspondente, e, outrossim, ao não pagamento das horas extras eventualmente realizadas pelos funcionários públicos sem autorização prévia ou sem registro no ponto.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de
dois mil e vinte e um.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA, a todos os Secretários Municipais a darem rigor cumprimento ao que segue:

Fica determinado a todos os Secretários Municipais que, a partir do dia 19 de maio do corrente ano, a análise e autorização de pagamento de Horas Extraordinárias se darão da seguinte forma:

- a) Fica autorizada a realização e pagamento de até 50 (cinquenta) horas extraordinárias mensais, devendo ser analisada a necessidade pelo gestor da pasta onde o servidor estiver lotado;
- b) No que se refere ao pagamento de horas extraordinárias acima de 50 (cinquenta) e menor de 100 (cem) horas mensais, somente serão aceitas mediante pedido justificado e autorização expressa do chefe do poder executivo;
- c) Fica terminantemente proibida a realização de mais de 100 (cem) horas extraordinárias mensais;
- d) Fica expressamente vedada a possibilidade de realização de horas extraordinárias aos domingos.

CUMPRÁ-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 478

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 1806/2023, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.371.480/0001-60, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), objetivando a aquisição de 1.000 (um mil) seringas descartáveis de 60ml para atendimento de processos judiciais e relatórios sociais, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 14 de agosto de 2.023. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

A Secretaria de Saúde, através dos Ofícios nº 350, 351 e 352 de 2023, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise das amostras das empresas, vencedoras do Pregão Eletrônico nº 063/2023:

REPROVADA: Nicolas Miliorini Me - itens 05 e 07.

DESCCLASSIFICADAS: KS Clothing Ltda Me - itens 01 e 02; Job Negócios Públicos Ltda Me - itens 03, 04 e 06, pois deixaram de apresentar amostra. O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, no Site: www.birigui.sp.gov.br. e na plataforma BLL. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. Birigui-SP, 15/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 169/2.023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2.023

OBJETO:- Registro de preços para aquisição de motores e bombas centrífugas destinadas a Secretaria de Meio Ambiente. Data da abertura: 29/08/2.023, as 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelos e-mails: renata.pregoeira@gmail.com e pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Mafféis Milani, Prefeito

Municipal, Birigui, 15/08/2.023.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 60, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 6.811, de 06 de janeiro de 2021, que "Estabelece medidas administrativas intensivas de redução de despesas da Administração direta e indireta, no âmbito do município de Birigui, e dá outras providências", notadamente o disposto no artigo 3º do Decreto supracitado;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

ART 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD no âmbito do município, a qual terá por finalidade monitorar, avaliar e controlar as despesas públicas, visando o eficiente uso dos recursos municipais.

ART 2º. A Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD será composta pelos seguintes membros:

I - Aécio Limieri de Lima - Secretário Municipal de Administração, que atuará como Presidente da Comissão;

II - Glaiza Bonfim Rodrigues Gabas - Secretária Adjunta Municipal de Planejamento e Finanças, que atuará como Vice-Presidente da Comissão;

III - Luiz Guilherme Testi - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

IV - Carlos Antônio Farias De Souza - Secretário Municipal de Governo;

V - Luiz Antonio Cezar Junior - Diretor de Controle Financeiro;

VI - Marco Aurélio Farina Lopes - Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio;

VII - Fernando Monteiro Pereira - Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ao Presidente da Comissão instituída no caput deste artigo:

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD;

II - Receber ofícios e documentos complementares;

III - Representar a Comissão quando solicitado perante o Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades municipais;

IV - Organizar a pauta das reuniões da Comissão.

ART 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD as seguintes atribuições:

I - Realizar análise prévia de processos de despesas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 478

Página 3 de 22

investimentos e requisições, verificando sua conformidade com a legislação vigente, com as diretrizes orçamentárias, bem como com a política de contenção de despesas do município;

II - Emitir pareceres técnicos sobre a adequação das despesas ao plano de governo e ao orçamento municipal;

III - Propor medidas de otimização e contenção de despesas, visando a manutenção do equilíbrio fiscal;

IV - Monitorar a execução orçamentária e financeira, identificando desvios e propondo ajustes necessários;

V - Promover a integração entre as Secretarias Municipais no que tange ao planejamento e execução das despesas;

VI - Elaborar relatórios periódicos de prestação de contas ao Poder Executivo, destacando os resultados obtidos pela CACD;

VII - Apreciar e autorizar requerimentos excepcionais do titular de cada pasta;

VIII - Apreciar relatórios mensais de redução de despesas de cada Secretaria Municipal, bem como avaliá-los em consonância com a política de contenção de despesas do município;

IX - Realizar outras atividades relacionadas ao controle de despesas que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo.

ART. 4º. Caberá ao Secretário de cada pasta adotar, imediatamente, medidas de racionalização de gastos e de otimização das despesas de custeio, devendo apresentar à CACD relatórios mensais, contendo documentação comprobatória do contingenciamento de despesas, a iniciar a partir de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria.

§ 1º. Deverão ser priorizados para as despesas de caráter contínuo os recursos oriundos de fontes vinculadas, especialmente das esferas de Governo da União e Estado, devendo cada titular da sua pasta encaminhar junto com as requisições comprovante da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como quando se tratar de aquisições parceladas, o relatório detalhando o ingresso futuro de receitas para cobrir tais aquisições.

§ 2º. Após o recebimento e análise dos relatórios de redução de despesas das Secretarias Municipais, a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas deverá encaminhá-los, no prazo de 10 (dez) dias, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

ART. 5º. Caberá aos Secretários Municipais promover as adaptações necessárias e o controle efetivo para o cumprimento das medidas estabelecidas nesta Portaria, no âmbito de atuação das suas respectivas unidades administrativas, podendo propor novas medidas, com o intuito de alcançar os objetivos propostos.

ART. 6º. Todas as requisições de compras e serviços de interesse da Administração deverão ser submetidas à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas para conferência, autorização ou desautorização do gasto pretendido.

§ 1º. Em caráter antecedente à efetivação da aquisição pretendida pela autoridade da pasta, esta poderá solicitar

de ofício a manifestação da CACD, mediante provocação administrativa endereçada ao Presidente da comissão.

§ 2º. Em não havendo a solicitação prevista no parágrafo anterior, realizado o protocolo do expediente de aquisição/contratação na Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, o Diretor do setor supracitado procederá com o encaminhamento dos autos ao Presidente da Comissão que submeterá à apreciação dos demais membros.

ART. 7º. A comissão deverá cumprir as atribuições previstas nesta Portaria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo sua vigência ser prorrogada por igual período.

ART. 8º. As instruções complementares para aplicação desta Portaria serão expedidas internamente por meio de Ordem de Serviço.

ART. 9º. O descumprimento das medidas determinadas nesta Portaria ensejará a adoção de medidas cabíveis pelo Prefeito Municipal.

ART. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

AÉCIO LIMIERI DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

LUIZ GUILHERME TESTI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Decretos

DECRETO Nº 7.372, DE 27 DE JULHO DE 2023

COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído nos artigos 6º, 7º e 9º da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018, que "*Organiza o Sistema Municipal de Prevenção ao Uso e Tratamento dos Transtornos decorrentes do Uso de Álcool e Outras Drogas, Institui a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas, Reestrutura o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, Cria o Fundo Municipal de Recursos para Políticas sobre Álcool e outras Drogas e dá outras providências*", alterada pelas Lei nºs 6.750, de 8 de agosto de 2019, e 7.180, de 26 de setembro de 2022, **D E C R E T A:**

ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD, fica composto pelos



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP:

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS – CACD

CÓPIA

Prezado Prefeito de Birigui, em respeito ao contido na Portaria n.º 60//2023, que trata de medidas administrativas intensivas de redução de despesas da Administração Direta e Indireta, em respeito ao artigo 4.º, parágrafo 2.º da supramencionada portaria, vem a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD apresentar a Vossa Excelência, **RELATÓRIO MENSAL DOS TRABALHOS** realizado no seu 1.º (primeiro) mês, bem como sugestões para serem avaliadas e estudadas para posteriormente serem ou não colocadas em prática para contenções de despesas, o que faz da seguinte forma:

A presente Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD, em obediência ao artigo supramencionado, vem realizando trabalhos e se reunindo com grande frequência para lidar e tratar dos contratos de aquisições ocorridas no bojo de todas as Secretarias do Município de Birigui, conforme se comprova através das atas de reuniões em anexo.

O trabalho está sendo produtivo, vez que a CACED está analisando caso a caso e somente os de extremas necessidades e ou com decisões judiciais estão sendo atendidos, ressalvando que as emendas impositivas e oriundas de fontes vinculadas das esferas de Governo Estadual e União, não estão sendo barradas por essa Comissão.

RECEBI EM

22 / 09 / 23

Thalia



As demais são analisadas, ponderadas, questionadas e votadas para receber ou não parecer de aquisição, tudo conforme disposto nos requisitos do princípio economicidade, isto é, objetivar a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, gerindo adequadamente os recursos financeiros colocados à disposição.

Com é por demais sabido, cabe aos Administradores e Gestores Públicos verificarem a real necessidade de aquisições e compatibilidades dos preços contratados com a média do mercado em diversos momentos da licitação e da execução do contrato.

Cabe ainda à Administração Pública, antes de lançar o Edital de forma planejada efetuar técnica de pesquisa de preços, bem como deve avaliar a compatibilidade de preços no momento do julgamento das propostas e da adjudicação do objeto ao vencedor.

Durante a Execução Contratual, deve a Administração a todo tempo verificar se houve alterações nas condições do mercado que a tornaram os preços contratados inadequados, nesse caso, é possível que haja até mesmo o reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Administração, o que infelizmente ainda é prática ainda pouco observada no Brasil.

Em suma, o preço da proposta vencedora na licitação não será obrigatoriamente mantida durante toda a execução contratual, ora o princípio da economicidade impõe que a Administração Pública se mantenha sempre vigilante quanto à compatibilidade dos custos ajustados com o preço praticado no mercado.



O reequilíbrio econômico-financeiro é via de mão dupla que deve ser tempestiva e necessariamente manejada em favor do erário, quando as condições fáticas e normativas assim o propiciarem.

Desta forma, os gestores da Administração Pública devem de forma imperativa, não havendo aqui discricionariedade sob pena de responsabilização cível e criminal, fazer pleitos ou pedidos de revisões durante a execução do contrato administrativo (em sentido amplo) a tutelar a equação econômico-financeira original do contrato ou ajuste.

Essa é a uma das sugestões dada pela CACD ao senhor Chefe do Poder Executivo local, no sentido de provocarem as Secretarias de Negócios Jurídicos, Finanças e Administração para fazer estudo de todos os contratos vigentes no sentido de tentar ao menos estudo reavaliação e renegociação adequando-se a atual realidade de dificuldade financeira que assola e persegue os Municípios.

Outro ponto a ser imediatamente estudado é a redução temporária da carga horária de trabalho dos servidores, para que haja no mínimo economia de combustíveis, energia elétrica, horas extraordinárias e etc, suavizando os gastos para com a folha de pagamento dos servidores e demais despesas com os cofres públicos, colocando em mente dos servidores a consciência e dever da racionalidade e economia, na busca da sonhada economicidade.

Além do que deverá os senhores Secretários Municipais ficarem atentos quanto aos valores cobrados nos postos de combustíveis, onde se verifica nitidamente um despropósito de variações de preços do etanol, gasolina e diesel, o que por si só em vista da grande quantidade adquirida daria para economizar muito para com o abastecimento de toda frota.



Desta forma, essa são as ponderações e sugestões apontadas e colocadas à disposição de Vossa Excelência, para ao menos possamos achar um caminho eficiente, lógico e racional para chegarmos ao patamar de economia merecida e desejada para as finanças públicas, implantando entre os servidores uma política de contenção radical de gastos, maior eficiência de seus trabalhos e aproveitando ao máximo a criatividade no ato de servir.

É o que temos que apresentar no momento e colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e necessários.

Birigui/SP, 22 de Setembro de 2023.

Aécio Limieri de Lima
Presidente da CACD
Matrícula n.º 60.791

Marco Aurélio Farina Lopes
Membro da CACD
Secretariando

Segue em anexo os seguintes documentos:

- a) Ata de Reunião n.º 01//2023, datada de 24/08/2023.
- b) Ata de Reunião n.º 02/2023, datada de 28/08/2023.
- c) Ata de Reunião n.º 03/2023, datada de 31/08/2023.
- d) Ata de Reunião n.º 04/2023, datada de 04/09/2023.
- e) Ata de Reunião n.º 05/2023, datada de 11/09/2023.
- f) Ata de Reunião n.º 06/2023, datada de 15/09/2023.
- g) Ata de Reunião n.º 07/2023, datada de 19/09/2023.



ATA DE REUNIÃO Nº 010/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, o(a)s Sr(a)s. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Fernando Monteiro Pereira, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, membro; nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 25, 26 e 27/09/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 2101, 2094 e 2077/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 6159, 6195, 6197, 6202, 6158, 6203, 6204, 6205, 6206, 6207, 6209, 6210, 6211, 6212, 4828, 6292, 6307, 6170, 6176, 6293, 6296, 6255, 6269, 6258, 6261, 6265, 6266, 6267, 6270, 6289, 6264, 6268, 6299, 6302, 6300, 6297, 6148, 6149, 6150, 6065, 6067, 6074, 6076, 6083, 5521, 6044, 6039, 6043, 6320, 6322, 6316, 6313, 6312, 6311, 6310, 6309, 6306, 4828, 6314, 6315, 6317, 6318, 6319, 6279, 6280, 6281, 6282, 6283, 6284, 6285, 6240, 6239, 6238, 6236, 6235, 6251, 6250, 6249, 6248, 6247, 6246, 6244, 6243, 6242, 6274, 6275, 6276, 6277, 6278, 6272, 6263, 6262, 6259, 6257, 6256, 6254, 6253, 6252, 6273, 6245, 6260 e 6241/2023, poderiam ser processadas. Foi indeferida a aquisição/contratação decorrente da Solicitação de Compras nº 6295/2023, haja vista o fornecimento do produto pela Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.

Aécio Limieri de Lima

Presidente

Fernando Monteiro Pereira

Membro

Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas

Vice-Presidente

Marco Aurélio Farina Lopes

Membro



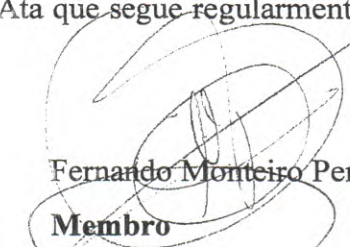
ATA DE REUNIÃO Nº 009/2023

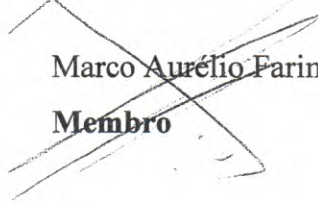
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, o(a)s Sr(a)s. Gláisa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Luiz Antônio César, Júnior, membro; Fernando Monteiro Pereira, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, membro; nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 21, 22 e 25/09/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 2082, 1979, 1980, 1745, 1846, 2040, 2079, 2091, 2092 e 1950/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 6226, 6217, 6218, 6219, 6221, 6222, 6223, 6055, 6057, 6060, 6063, 6031, 6032, 6227, 6192, 6194, 5741, 5743, 5857, 5821, 6224, 6287, 5534, 5535, 6229, 6230, 6231, 6232, 6233, 6208, 6188, 6189, 6171, 6172, 6177, 6191, 6201, 6199, 6200, 6178, 6179, 6180, 6181, 6182, 6183, 6184, 6185, 6186, 6160, 6161, 6162, 6164, 6165, 6167, 6193, 6169, 6187, 6190, 6290, 6291 e 6228/2023, poderiam ser processadas. As Solicitações de Compras nº 6170 e 6176/2023 serão objeto de questionamentos a fim de dirimir dúvidas suscitadas. Foram indeferidas as aquisições/contratações decorrentes das Solicitações de Compras nº 5989 e 6288/2023. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.


Gláisa Bonfim Rodrigues Gabas
Vice-Presidente

Luiz Antônio César Júnior
Membro


Fernando Monteiro Pereira
Membro


Marco Aurélio Farina Lopes
Membro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REUNIÃO Nº 008/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, os Srs. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Luiz Antônio César, Júnior, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 19 e 20/09/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 2064, 2046, 2057, 1602, 1604, 1605, 1606, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 1981, 2061, 2060, 2058, 2038, 2062, 2059, 2045, 2044, 2043, 2041 e 2039/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 6090, 6018, 6017, 6002, 6022, 6021, 6020, 6019, 5587, 6163, 5921, 6198, 6196, 6215, 6008, 6014, 6006, 6007, 6015, 6089, 6107, 6108, 6109, 6110, 6117, 6092, 6098, 6099, 6101, 6103, 6104, 6106, 6111, 6112, 6113, 6114, 6115, 6116, 6120, 6156, 6157, 6173 6174, 6175, 6155, 6049, 6050, 6048, 6047, 6036, 6035, 5964, 5965, 6030, 6166, 6168, 6154, 6151, 6152, 6153, 5920, 5990, 5994, 6045, 6046, 6085, 5988, 6147, 6146, 6144, 6143, 6142, 6139, 6138 e 6125/2023, poderiam ser processadas. As Solicitações de Compras nº 6213, 6214, 6065, 6067, 6074, 6076, 6083, 6145, 6140, 6137, 6136 e 6135/2023 serão objeto de questionamentos a fim de dirimir dúvidas suscitadas. Foi indeferida a aquisição/contratação decorrente da Solicitação de Compras nº 6124/2023. Relativamente à Requisição de Serviços nº 2064 e 2046/2023, em razão do acúmulo de serviços que envolve o Presidente desta Comissão, não foi possível a análise na data de 20/09/2023, conforme informalmente requerido. Alertar-se-á a Secretaria requisitante para abster-se de criar situações emergenciais e atentar-se ao dispositivos da Portaria

Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067



ATA DE REUNIÃO Nº 007/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

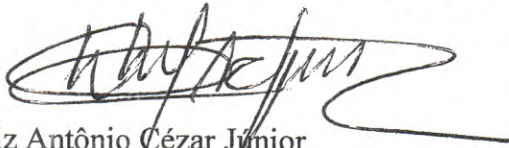
Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, os Srs. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Luiz Antônio César, Júnior, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 15 e 18/09/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 2023, 2019, 2025, 1879 e 2051/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5752, 5753, 5945, 6073, 6075, 6059, 6062, 6056, 6061, 6141, 5982, 6033, 6086, 6087, 6088, 6091, 6093, 6094, 6095, 6096, 6097, 6102, 5828, 5829, 5832, 5835, 5953, 5954, 6009, 6040, 6041, 6042, 6037, 6038, 6026, 6028, 6013, 6016, 6078, 6079, 6080, 6081, 6082, 5015, 5028, 6105, 6118, 5285, 6119, 6121, 6126, 6127, 6128, 6129, 6130, 6131, 6132 e 6133/2023, poderiam ser processadas. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.

Aécio Limieri de Lima

Presidente

Marco Aurélio Farina Lopes

Membro


Luiz Antônio César Júnior

Membro



ATA DE REUNIÃO Nº 006/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, os Srs. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Luiz Antônio César, Júnior, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 12, 13 e 14/09/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 1973, 1977, 1873, 1874, 1875, 1804, 1971, 1976, 1954, 1886 e 1887/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5717, 5950, 6001, 6003, 5944, 5947, 5951, 5949, 5852, 5681, 5933, 5934, 5935, 5936, 5937, 5938, 5939, 5940, 5941, 5942, 5943, 5946, 5948, 5560, 5987, 5980, 5985, 5986, 5818, 5820, 6010, 5984, 5983, 6077, 6066, 6070, 6072, 6071, 6069, 6053, 6068, 6064, 6058, 6054, 6052, 5915, 5862, 5998, 5923, 5924, 5975, 5967, 5979, 5978 e 6011/2023, poderiam ser processadas. As Requisições de Compras/Serviços nº 2047 e 2048/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5988, 5752, 5753, 5945, 5741, 5743, 5822, 5952, 5857, 5821, 6024, 5992, 6029, 5990 e 5994/2023 serão objeto de questionamentos a fim de dirimir dúvidas suscitadas. Foi indeferida a aquisição/contratação decorrente da Solicitação de Compras nº 5605/2023. Relativamente à Requisição de Serviços nº 1886 e 1887/2023, o representante da Secretaria de Meio Ambiente, Sr. Agnaldo Vendrame esclareceu e juntou documentos que informam que a disponibilidade financeira da verba estadual que cobrirá os custos da contratação só entrarão nos cofres municipais assim que o contrato for formalizado. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.

Aécio Limieri de Lima

Presidente

Luiz Antônio César Júnior

Membro

Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas

Vice-Presidente

Marco Aurélio Farina Lopes

Membro



ATA DE REUNIÃO Nº 005/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, os Srs. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Luiz Antônio César, Júnior, membro; Fernando Monteiro Pereira, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 04, 05, 06 e 11/09/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 1951, 1972, 1970, 1955, 1956, 1957 e 1958/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5955, 5957, 5959, 5960, 5961, 5968, 5969, 5972, 5973, 5970, 5971, 5991, 5962, 5996, 5974, 5963, 5956, 5958, 5976, 5977, 4839, 5727, 5729, 5730, 5734, 5739, 5740, 5742, 5744, 5747, 5746, 5748, 5966, 5932, 5464, 5873, 5874, 5875, 5872, 5854, 5778, 5781, 5780, 5779, 5834, 5789, 5705, 5794, 5786, 5816, 5798, 5819, 5817, 5797, 5749, 5750, 5928, 5929, 5930, 5926, 5894, 5895, 5910, 5870, 5871, 5562, 5883 5927, 5925 e 5921/2023, poderiam ser processadas. A Requisição de Compras/Serviços nº 1879/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5752, 5753, 5015, 5028 e 5989/2023 serão objeto de questionamentos a fim de dirimir dúvidas suscitadas. Foi indeferida a aquisição/contratação decorrente da Requisição de Compras nº 1513/2023, para os itens 1 e 2. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.

Aécio Limieri de Lima

Presidente

Luiz Antônio César Júnior

Membro

Fernando Monteiro Pereira

Membro

Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas

Vice-Presidente

Marco Aurélio Farina Lopes

Membro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REUNIÃO Nº 04/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, os Srs. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Luiz Antônio César, Júnior, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 31/08/2023 e 01/09/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 1883, 1903, 1948, 1952, 1959 e 1975/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5869, 4498, 5808, 5813, 5804, 5718, 5719, 5720, 5721, 5722, 5723, 5724, 5725, 5755, 5761, 5762, 5762, 5763, 5765, 5767, 5768, 5769, 5838, 5839, 5840, 5841, 5847, 5849, 5842, 5843, 5844, 5845, 5846, 5887, 5868, 5867, 5866, 5865, 5864, 5860, 5861, 5863, 5876, 5877, 5878, 5879, 5900, 5901, 5902, 5903, 5906, 5905, 5904, 5884, 5893, 5892, 5891, 5890, 5889, 5888, 5885, 5899, 5898, 5897, 5896, 5782, 5783, 5784, 5785, 5788, 5790, 5791, 5792, 5793, 5795, 5796, 5799, 5800, 5801, 5802, 5806, 5807, 5809, 5812, 5814, 5815, 5810, 5811, 5833, 5836, 5837, 5851, 5850, 5803 e 5805/2023, poderiam ser processadas. As Requisições de Compras/Serviços nº 1968 e 1969/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5921, 5922, 5925 e 5927/2023 serão objeto de questionamentos a fim de dirimir dúvidas suscitadas. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.

Aécio Limieri de Lima

Presidente

Luiz Antônio César Júnior

Membro

Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas

Vice-Presidente

Marco Aurélio Farina Lopes

Membro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2023 **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD**

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, os Srs. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Fernando Monteiro Pereira, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 28, 29 e 30/08/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 1744, 1963 e 1091/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5548, 5598, 5599, 5612, 5591, 5592, 5557, 5565, 5571, 5575, 5577, 5579, 5581, 5583, 5600, 5603, 5604, 5614, 5615, 5641, 5642, 5596, 5597, 5588, 5589, 5590, 5606, 5607, 5608, 5609, 5613, 5540, 5541, 5542, 5544, 5546, 5568, 5569, 5570, 5576, 5594, 5584, 5586, 5593, 5558, 5564, 4839, 5859, 5856, 5858, 5855, 5658, 5766, 5853, 5754, 5776, 5777, 5732, 5733, 5659, 5661, 5663, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679, 5680, 5685, 5695 e 5706/2023, poderiam ser processadas. Foram indeferidas as aquisições/contratações decorrentes da Requisição de Compras nº 1811/2023, e Solicitações de Compras nº 5601, 5775, 5699, 5700, 5698, 5703, 5756, 5757, 5758, 5759, 5760, 5764, 5770, 5771, 5772, 5773, 5774 e 5555/2023. As Requisições de Compras nº 1555 e 1885/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5749, 5750, 5713, 5823, 5824, 5825, 5826, 5827, 5830, 5831, 5560, 5562, 5605 e 5751/2023 serão objeto de diligências a fim de dirimir dúvidas suscitadas. Nada mais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.

Aécio Limieri de Lima

Presidente

Fernando Monteiro Pereira

Membro

Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas

Vice-Presidente

Marco Aurélio Farina Lopes

Membro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, os Srs. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Luiz Guilherme Testi, membro; Luiz Antônio César, Júnior, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que passaram por triagem na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 24 e 25/08/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 1814, 1900, 1901 e 1902/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5714, 5710, 5731, 4463, 4464, 4465, 4466, 4468, 4469, 4470, 4471, 4472, 5552, 5683, 5684, 5686, 5633, 5634, 5635, 5636, 5637, 5638, 5640, 5643, 5644, 5645, 5646, 5647, 5648, 5649, 5650, 5651, 5652, 5653, 5654, 5655, 5656, 5657, 5660, 5662, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5619, 5620, 5621, 5622, 5623, 5624, 5628, 5629, 5630, 5631, 5632, 5682, 5670, 5669, 5736, 5737, 5553, 5559, 5522, 5561, 5618, 5006, 5017, 5016, 5402, 5523, 5533, 5536, 5537, 5538, 5539, 5543, 5545, 5547, 5549 e 5550/2023, poderiam ser processadas. As Requisições de Compras/Serviços nº 1903, 1886 e 1887/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5521, 5732, 5733, 5711 e 5712/2023 serão objeto de questionamentos a fim de dirimir dúvidas suscitadas. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.

Aécio Limieri de Lima

Presidente

Luiz Guilherme Testi

Membro

Luiz Antônio César Júnior

Membro

Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas

Vice-Presidente

Marco Aurélio Farina Lopes

Membro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS - CACD

Ata de reunião relativa à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, os membros da CACD, os Srs. Aécio Limieri de Lima, Presidente; Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas, Vice-Presidente; Luiz Guilherme Testi, membro; e Marco Aurélio Farina Lopes, nomeados pela Portaria nº 60, de 2023, para análise das Requisições de Compras/Serviços que deram entrada na Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio nos dias 17, 18, 21, 22 e 23/08/2023. Ficou consignado que as Requisições de Compras/Serviços nº 1881, 1542, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1896 e 1884/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5639, 5611, 5688, 5689, 5690, 5693, 5691, 5694, 5692, 5701, 5702, 5704, 5625, 5626, 5563, 5514, 5495, 5501 e 5551/2023, poderiam ser processadas. Foram indeferidas as aquisições/contratações decorrentes das Solicitações de Compras nº 5709, 5708, 5627, 5574, 5580, 5582, 5567, 5566, 5556, e 5519/2023. A Requisição de Serviços nº 1883/2023, assim como as Solicitações de Compras nº 5681, 5616, 5617, 5601, 5602, 5564, 5558 e 5593/2023 serão objeto de questionamentos a fim de dirimir dúvidas suscitadas. Por fim, o Presidente decidiu criar um grupo via aplicativo Whatsapp para designação das próximas datas de reunião da CACD. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Marco Aurélio Farina Lopes, lavrei a presente Ata que segue regularmente firmada por mim e pelos presentes.

Aécio Limieri de Lima

Presidente

Luiz Guilherme Testi

Membro

Glaísa Bonfim Rodrigues Gabas

Vice-Presidente

Marco Aurélio Farina Lopes

Membro



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 30 de junho de 2023.

MEMO n.º 195/2023/ADM

De: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

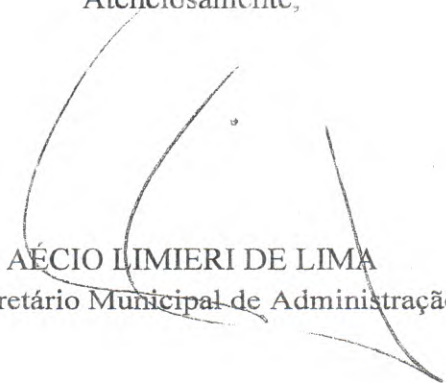
Prezada Senhora Secretária,

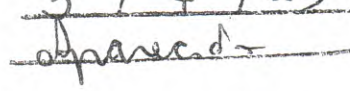
Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, seja inicialmente obedecida a determinação da Ordem de Serviço n.º 08/2023, da lavra do senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de Abril de 2023, anexa. Observando de plano o desrespeito do teto de horas extraordinárias autorizadas dos funcionários de Vossa Secretaria, discriminados na relação abaixo. Onde se deve obedecer ao máximo de 100 (cem) horas extraordinárias mensais, para não acarretar o não pagamento e instauração de procedimento apuratório de responsabilidade.

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	Local de Trabalho	Quantidade de Horas Totais
53428	MARIO LAERCIO MENDES	ZELADOR	CONSELHO TUTELAR DO MENOR	106
51363	MICHAEL ALEXAND M.FERNANDES	AUX SERVICOS GERAIS	CRAS I - D. LINDA D. DE ALMEIDA	167

Desta forma, certo de sermos atendidos, digne a limitar a determinação da OS 08/2023, vez que ultrapassada o limite não será pago pela Administração, tudo em decorrência de contenção de despesas.

Atenciosamente,


AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
31/7/23




Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 21 de junho de 2023.

MEMO n.º 177/2023/ADM

De: Secretário Municipal de Administração

À: Secretária Municipal de Saúde

Cássia Rita Santana Celestino

Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, seja inicialmente obedecida a determinação da Ordem de Serviço n.º 08/2023, da lavra do senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de Abril de 2023. Observando de plano o desrespeito do teto de horas extraordinárias autorizadas. Onde se deve obedecer ao máximo de 100 (cem) horas extraordinárias mensais, para não acarretar o não pagamento e instauração de procedimento apuratório de responsabilidade. Desta forma, certo de sermos atendidos, digne a limitar a determinação da OS 08/2023, vez que ultrapassada o limite não será pago pela Administração, tudo em decorrência de contenção de despesas.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

12.06.2023
Juliana



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 21 de agosto de 2023.

MEMO n.º 270/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Obras

Sr. INGRID EVELIN ROMANINI

Secretária Adjunta de Obras

Senhora Secretária Adjunta,

Venho por meio deste, considerando a Portaria nº 60/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Birigui em 16 de agosto de 2023, a qual institui a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD, com a finalidade de monitorar, avaliar e controlar as despesas públicas, visando o eficiente uso dos recursos municipais, e considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, **reiterar** o teor da Ordem de Serviço nº 08/2023, a qual segue anexa em cópia, que trata de medidas relativas à análise e autorização de Horas Extraordinárias, visando o efetivo cumprimento da determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
22/08/23
Rosa B. Viana



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 21 de agosto de 2023.

MEMO n.º 271/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretária Municipal de Serviços Públicos

Sr.ª JAQUELINE LOPES MANOEL

Secretária Adjunta de Serviços Públicos

Senhora Secretária Adjunta,

Venho por meio deste, considerando a Portaria n.º 60/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Birigui em 16 de agosto de 2023, a qual institui a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD, com a finalidade de monitorar, avaliar e controlar as despesas públicas, visando o eficiente uso dos recursos municipais, e considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, reiterar o teor da Ordem de Serviço n.º 08/2023, a qual segue anexa em cópia, que trata de medidas relativas à análise e autorização de Horas Extraordinárias, visando o efetivo cumprimento da determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
22/08/2023
VÍNICIUS A. V.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 21 de agosto de 2023.

MEMO n.º 272/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sr. ANDRE LUIZ BRANCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, considerando a Portaria nº 60/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Birigui em 16 de agosto de 2023, a qual institui a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD, com a finalidade de monitorar, avaliar e controlar as despesas públicas, visando o eficiente uso dos recursos municipais, e considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, reiterar o teor da Ordem de Serviço nº 08/2023, a qual segue anexa em cópia, que trata de medidas relativas à análise e autorização de Horas Extraordinárias, visando o efetivo cumprimento da determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
32/08/2023
Edson



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 21 de agosto de 2023.

MEMO n.º 273/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Saúde

Sr.ª CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, considerando a Portaria nº 60/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Birigui em 16 de agosto de 2023, a qual institui a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD, com a finalidade de monitorar, avaliar e controlar as despesas públicas, visando o eficiente uso dos recursos municipais, e considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, reiterar o teor da Ordem de Serviço nº 08/2023, a qual segue anexa em cópia, que trata de medidas relativas à análise e autorização de Horas Extraordinárias, visando o efetivo cumprimento da determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
20/08/23
Boise # Dalvotol



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 21 de agosto de 2023.

MEMO n.º 274/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Assistência Social

Sr.ª SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, considerando a Portaria nº 60/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Birigui em 16 de agosto de 2023, a qual institui a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas – CACD, com a finalidade de monitorar, avaliar e controlar as despesas públicas, visando o eficiente uso dos recursos municipais, e considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, **reiterar** o teor da Ordem de Serviço nº 08/2023, a qual segue anexa em cópia, que trata de medidas relativas à análise e autorização de Horas Extraordinárias, visando o efetivo cumprimento da determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
22/8/23
aprovado



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 27 de setembro de 2023.

MEMO n.º 329/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Sr.ª CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar que, tendo em vista o teor da Ordem de Serviço nº 08/2023 exarada pelo Chefe do Executivo Municipal em 17 de abril de 2023, e conforme determinação do senhor Prefeito, na competência 09/2023 não serão pagas as horas extraordinárias que excederem a quantidade de 100 horas.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AFCIO LIMERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
28/09/23
ALMRS



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 27 de setembro de 2023.

MEMO n.º 328/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

Para: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Sr. FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, informar que, tendo em vista o teor da Ordem de Serviço nº 08/2023 exarada pelo Chefe do Executivo Municipal em 17 de abril de 2023, e conforme determinação do senhor Prefeito, na competência 09/2023 não serão pagas as horas extraordinárias que excederem a quantidade de 100 horas.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
29/09/23
F. Macarini



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 30 de junho de 2023.

MEMO n.º 197/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

André Luiz Branco

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RECEBI EM
13/07/2023
Edna

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, seja inicialmente obedecida a determinação da Ordem de Serviço n.º 08/2023, da lavra do senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de Abril de 2023, anexa. Observando de plano o desrespeito do teto de horas extraordinárias autorizadas do funcionário de Vossa Secretaria, discriminado abaixo. Onde se deve obedecer ao máximo de 100 (cem) horas extraordinárias mensais, para não acarretar o não pagamento e instauração de procedimento apuratório de responsabilidade.

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	Local de Trabalho	Quantidade de Horas Totais
53438	WANDERLEI PEREIRA SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	E.T.A.	108

Desta forma, certo de sermos atendidos, digne a limitar a determinação da OS 08/2023, vez que ultrapassada o limite não será pago pela Administração, tudo em decorrência de contenção de despesas.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIARI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 30 de junho de 2023.

MEMO n.º 196/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Saúde

Cássia Rita Santana Celestino

Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM
08 / 07 / 23
Rui F. Delantoli

Prezada Senhora Secretária,

Venho por meio deste, com fulcro em ratificar que seja obedecida a determinação da Ordem de Serviço n.º 08/2023, da lavra do senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de Abril de 2023, anexa. Observando de plano o desrespeito do teto de horas extraordinárias autorizadas dos funcionários de Vossa Secretaria, discriminados na relação abaixo. Onde se deve obedecer ao máximo de 100 (cem) horas extraordinárias mensais, para não acarretar o não pagamento e instauração de procedimento apuratório de responsabilidade.

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	Local de Trabalho	Quantidade de Horas Totais
58515	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA V. PESADOS	ALMOXARIFADO	123
55645	SIDNEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ALMOXARIFE	P.S.M.	100,5
61057	VANDRICO PIRES ALVES	MOTORISTA V. PESADOS	P.S.M.	144
55533	ADILSON GRUPPO	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	143,5
53495	ANTONIO CELSO PASCOAL	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	155
58405	AQUILINO PEREIRA GOMIDES	MOTORISTA V. LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	137,5
61965	CARLOS ALBERTO BEZERRA LOPES	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	150,5
55100	CLAUDEMIR NEGRI	MOTORISTA V. LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	146
56793	DARIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	122,5
61819	FILipe ROBERTO SANCHES RIBEIRO	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	166
57236	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	118
58515	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	143,5
61799	JEFERSON MOACIR R.MACHADO	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	127,5
56630	JOAO VANILDO PEREIRA	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	171,5
58498	JOSE CLAUDIO GOMES	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	133



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

57682	KLEBER JULIUS ZANATTA MANIEZO	MOTORISTA V. LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	108,5
57115	LUIZ SOARES DE MELO	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	149,5
56703	LUIZ SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	149
51555	MARCELO ULIAN	TRATORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	136
57113	NIVALDO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	153,5
56680	RAFAEL NEGRETTI	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	136,5
57092	REGINALDO FERREIRA	MOTORISTA V. LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	150,5
58364	RICARDO COSTA FERREIRA	MOTORISTA V. LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	143,5
56725	SILVIA MARIA LOPES	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	129,5
57225	VANDERLEI SALES DE CARVALHO	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	154,5
57305	VINICIUS DE MORAES	OPERADOR DE MAQUINAS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	155,5
57047	WALLACE VICTOR REIS RIBEIRO	MOTORISTA V. PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	157

Desta forma, certo de sermos atendidos, digno a limitar a determinação da OS 08/2023, vez que ultrapassada o limite não será pago pela Administração, tudo em decorrência de contenção de despesas.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 30 de junho de 2023.

MEMO n.º 198/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Leandro Moreira

Secretário Municipal de Serviços Públicos

RECEBI EM

03/07/23

União

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, seja inicialmente obedecida a determinação da Ordem de Serviço n.º 08/2023, da lavra do senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de Abril de 2023, anexa. Observando de plano o desrespeito do teto de horas extraordinárias autorizadas dos funcionários de Vossa Secretaria, discriminados na relação abaixo. Onde se deve obedecer ao máximo de 100 (cem) horas extraordinárias mensais, para não acarretar o não pagamento e instauração de procedimento apuratório de responsabilidade.

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	Local de Trabalho	Quantidade de Horas Totais
61461	JOSE ROGERIO CARDOSO	AUX SERVICOS GERAIS	- ATERRO DE INERTE	105,5
50890	ANTONIO FRANCISCO DE LISBOA	MOTORISTA V. PESADOS	- ATERRO SANITARIO	119
57438	JUVENAL PATRICIO	OPERADOR DE MAQUINAS	- ATERRO SANITARIO	120
56720	FABIO ASADA	MOTORISTA V. PESADOS	- DEPTO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	116,5
57364	LUCIANO JOSE BORELA	MOTORISTA V. PESADOS	- DEPTO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	102
55273	PAULO CEZAR GUTUN	MOTORISTA V. PESADOS	- SECAO DE TRANSPORTES	102
50949	PEDRO FERREIRA NETO	BORRACHEIRO	- SECAO DE TRANSPORTES	144
55247	ADRIANO ALVES	MOTORISTA V. PESADOS	- SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	108
56641	ISRAEL DA SILVA CAMARGO	AUX SERVICOS GERAIS	- SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	104
58796	LUCAS ONOFRE PEREIRA CORDEIRO	MOTORISTA V. PESADOS	- SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	108
55147	LUCIANO MARCATI ADAMI	MOTORISTA V. PESADOS	- SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	150
55149	MAURI ANTONIO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS	- SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	102
56150	SAMUEL JOSE PEREIRA DOS SANTOS	AUX SERVICOS GERAIS	- SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	104
51878	LUIZ FERNANDES MOREIRA SOUZA	AUX. DE SOLDADOR	- SETOR DE OFICINA MECANICA	140
52129	JOSE MIESSI JUNIOR	MOTORISTA V. PESADOS	- TERRAPLANAGEM	117
50924	JOAO FLORENCIO DE OLIVEIRA	AUX SERVICOS GERAIS	- ZELADORIA	114,5
59841	MARCOS DA SILVA	AUX SERVICOS GERAIS	- ZELADORIA	126



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Desta forma, certo de sermos atendidos, digno a limitar a determinação da OS 08/2023, vez que ultrapassada o limite não será pago pela Administração, tudo em decorrência de contenção de despesas.

Atenciosamente,

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui, 30 de junho de 2023.

MEMO n.º 199/2023/ADM

Do: Secretário Municipal de Administração

À: Secretaria Municipal de Obras

Ingrid Evelin Romanini

Secretária Adjunta de Obras

Prezada Senhora Secretária Adjunta,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, seja inicialmente obedecida a determinação da Ordem de Serviço n.º 08/2023, da lavra do senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de Abril de 2023, anexa. Observando de plano o desrespeito do teto de horas extraordinárias autorizadas do funcionário de Vossa Secretaria, discriminado na relação abaixo. Onde se deve obedecer ao máximo de 100 (cem) horas extraordinárias mensais, para não acarretar o não pagamento e instauração de procedimento apuratório de responsabilidade.

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	Local de Trabalho	Quantidade de Horas Totais
53503	CELIO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX SERVICOS GERAIS	SETOR DE PRÉ-MOLDADOS	103,5

Desta forma, certo de sermos atendidos, digno a limitar a determinação da OS 08/2023, vez que ultrapassada o limite não será pago pela Administração, tudo em decorrência de contenção de despesas.

Atenciosamente,

AECIO LIMIARI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

03/07/2023
Thaísa B. Vieira



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Planejamento e Finanças

Birigui, 27 de setembro de 2023.

DIRCONFIN MEMO Nº 120/2023

Para: Gabinete - a/c

Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal, de Birigui

Assunto: RESPOSTA OFICIO 729/2023 REQUERIMENTO 431/23 COMPROMETIMENTO DA RECEITA E DESPESAS.

Prezado Senhor Prefeito, em resposta ao ofício 729/2.023 e requerimento 431/23 da Câmara Municipal onde solicita informações da receita corrente, despesa corrente liquidada e porcentagem informamos:

RECEITA CORRENTE X DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA

ENTE: MUNICIPIO BIRIGUI

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO (FATEB), INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI
ANO 2023

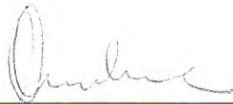
MÊS	RECEITA CORRENTE ARRECADADA BASE 12 MESES	DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA BASE 12 MESES	PERCENTUAL %	FONTE
JANEIRO	536.129.507,75	464.331.443,69	86,61	TCE-SP
FEVEREIRO	526.960.191,59	463.344.781,35	87,93	TCE-SP
MARÇO	520.612.601,81	475.238.950,38	91,28	TCE-SP
ABRIL	517.687.866,73	480.990.229,70	92,91	TCE-SP
MAIO	523.462.275,59	493.140.548,91	94,21	TCE-SP
JUNHO	517.896.745,54	491.826.865,49	94,97	TCE-SP
JULHO	520.283.761,79	494.098.018,86	94,97	TCE-SP
AGOSTO	526.817.071,42	498.677.867,44	94,66	PREFEITURA

OBS: Janeiro a Julho Dados Oficiais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Agosto dados calculados pela Contabilidade Municipal da Secretaria de Planejamento e Finanças.

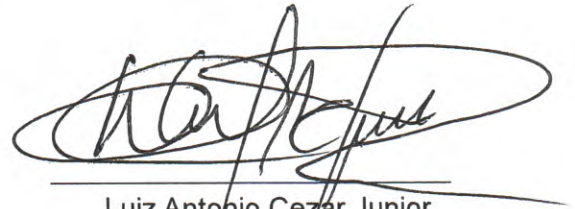
Encaminhamos complementando a resposta cópia da portaria nº 60, de 2023 onde foi instituída a Comissão de Avaliação e controle de Despesas – CACD, a qual tem a finalidade monitorar, avaliar e controlar as despesas públicas, visando o eficiente uso dos recursos municipais.

Sem mais,

Atenciosamente



Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças



Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1-SP159328/O-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 478

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Compras nº 1806/2023, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.371.480/0001-60, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), objetivando a aquisição de 1.000 (um mil) seringas descartáveis de 60ml para atendimento de processos judiciais e relatórios sociais, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 14 de agosto de 2.023. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

A Secretaria de Saúde, através dos Ofícios nº 350, 351 e 352 de 2023, TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise das amostras das empresas, vencedoras do Pregão Eletrônico nº 063/2023:

REPROVADA: Nicolas Miliorini Me - itens 05 e 07.

DECLASSIFICADAS: KS Clothing Ltda Me - itens 01 e 02; Job Negócios Públicos Ltda Me - itens 03, 04 e 06, pois deixaram de apresentar amostra. O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, no Site: www.birigui.sp.gov.br e na plataforma BLL. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. Birigui-SP, 15/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 169/2.023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2.023

OBJETO:- Registro de preços para aquisição de motores e bombas centrífugas destinadas a Secretaria de Meio Ambiente. Data da abertura: 29/08/2.023, as 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelos e-mails: renata.pregoeira@gmail.com e pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Mafféis Milani, Prefeito

Municipal, Birigui, 15/08/2.023.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 60, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 6.811, de 06 de janeiro de 2021, que "Estabelece medidas administrativas intensivas de redução de despesas da Administração direta e indireta, no âmbito do município de Birigui, e dá outras providências", notadamente o disposto no artigo 3º do Decreto supracitado;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

ART 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD no âmbito do município, a qual terá por finalidade monitorar, avaliar e controlar as despesas públicas, visando o eficiente uso dos recursos municipais.

ART 2º. A Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD será composta pelos seguintes membros:

I - Aécio Limieri de Lima - Secretário Municipal de Administração, que atuará como Presidente da Comissão;

II - Glaísia Bonfim Rodrigues Gabas - Secretária Adjunta Municipal de Planejamento e Finanças, que atuará como Vice-Presidente da Comissão;

III - Luiz Guilherme Testi - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

IV - Carlos Antônio Farias De Souza - Secretário Municipal de Governo;

V - Luiz Antonio Cezar Junior - Diretor de Controle Financeiro;

VI - Marco Aurélio Farina Lopes - Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio;

VII - Fernando Monteiro Pereira - Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ao Presidente da Comissão instituída no caput deste artigo:

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD;

II - Receber ofícios e documentos complementares;

III - Representar a Comissão quando solicitado perante o Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades municipais;

IV - Organizar a pauta das reuniões da Comissão.

ART 3º. Compete à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas - CACD as seguintes atribuições:

I - Realizar análise prévia de processos de despesas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 478

Página 3 de 22

investimentos e requisições, verificando sua conformidade com a legislação vigente, com as diretrizes orçamentárias, bem como com a política de contenção de despesas do município;

II - Emitir pareceres técnicos sobre a adequação das despesas ao plano de governo e ao orçamento municipal;

III - Propor medidas de otimização e contenção de despesas, visando a manutenção do equilíbrio fiscal;

IV - Monitorar a execução orçamentária e financeira, identificando desvios e propondo ajustes necessários;

V - Promover a integração entre as Secretarias Municipais no que tange ao planejamento e execução das despesas;

VI - Elaborar relatórios periódicos de prestação de contas ao Poder Executivo, destacando os resultados obtidos pela CACD;

VII - Apreciar e autorizar requerimentos excepcionais do titular de cada pasta;

VIII - Apreciar relatórios mensais de redução de despesas de cada Secretaria Municipal, bem como avaliá-los em consonância com a política de contenção de despesas do município;

IX - Realizar outras atividades relacionadas ao controle de despesas que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo.

ART. 4º. Caberá ao Secretário de cada pasta adotar, imediatamente, medidas de racionalização de gastos e de otimização das despesas de custeio, devendo apresentar à CACD relatórios mensais, contendo documentação comprobatória do contingenciamento de despesas, a iniciar a partir de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria.

§ 1º. Deverão ser priorizados para as despesas de caráter contínuo os recursos oriundos de fontes vinculadas, especialmente das esferas de Governo da União e Estado, devendo cada titular da sua pasta encaminhar junto com as requisições comprovante da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como quando se tratar de aquisições parceladas, o relatório detalhando o ingresso futuro de receitas para cobrir tais aquisições.

§ 2º. Após o recebimento e análise dos relatórios de redução de despesas das Secretarias Municipais, a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas deverá encaminhá-los, no prazo de 10 (dez) dias, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

ART. 5º. Caberá aos Secretários Municipais promover as adaptações necessárias e o controle efetivo para o cumprimento das medidas estabelecidas nesta Portaria, no âmbito de atuação das suas respectivas unidades administrativas, podendo propor novas medidas, com o intuito de alcançar os objetivos propostos.

ART. 6º. Todas as requisições de compras e serviços de interesse da Administração deverão ser submetidas à Comissão de Avaliação e Controle de Despesas para conferência, autorização ou desautorização do gasto pretendido.

§ 1º. Em caráter antecedente à efetivação da aquisição pretendida pela autoridade da pasta, esta poderá solicitar

de ofício a manifestação da CACD, mediante provocação administrativa endereçada ao Presidente da comissão.

§ 2º. Em não havendo a solicitação prevista no parágrafo anterior, realizado o protocolo do expediente de aquisição/contratação na Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, o Diretor do setor supracitado procederá com o encaminhamento dos autos ao Presidente da Comissão que submeterá à apreciação dos demais membros.

ART. 7º. A comissão deverá cumprir as atribuições previstas nesta Portaria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo sua vigência ser prorrogada por igual período.

ART. 8º. As instruções complementares para aplicação desta Portaria serão expedidas internamente por meio de Ordem de Serviço.

ART. 9º. O descumprimento das medidas determinadas nesta Portaria ensejará a adoção de medidas cabíveis pelo Prefeito Municipal.

ART. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

AÉCIO LIMIERI DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

LUIZ GUILHERME TESTI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Decretos

DECRETO Nº 7.372, DE 27 DE JULHO DE 2023

COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído nos artigos 6º, 7º e 9º da Lei nº 6.571, de 14 de junho de 2018, que "Organiza o Sistema Municipal de Prevenção ao Uso e Tratamento dos Transtornos decorrentes do Uso de Álcool e Outras Drogas, Institui a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas, Reestrutura o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, Cria o Fundo Municipal de Recursos para Políticas sobre Álcool e outras Drogas e dá outras providências", alterada pelas Leis nºs 6.750, de 8 de agosto de 2019, e 7.180, de 26 de setembro de 2022, **DECRETA:**

ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD, fica composto pelos